



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA'

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº.....

L E I Nº 109

Modifica e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei n. 41, de 5/11/951.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº 41, de 5 de Novembro de 1951, passa a ter a seguinte redação:

"Fica aberto um crédito especial, com vigencia durante o exercício de 1954, da importancia de CR\$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), que será custeado mediante a anulação igual importancia da Verba : EXTRAORÇAMENTARIA - Depósito de Diversas Origens - Taxa de Pavimentação".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA, em 30 de Dezembro de 1953.

ONESIMO VALLE DO ESPIRITO SANTO
Presidente

Henio Leite de Barros

HENIO LEITE DE BARROS
Secretário